

Processo Licitatório nº **015/2019** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **004/2019****CONTRATO Nº 064/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
**MUNICÍPIO DE MODELO** E A EMPRESA **PARANÁ FOODS  
COMÉRCIO EIRELI**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, Modelo – Santa Catarina, CEP 98.872-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, residente e domiciliado no Município de Modelo - SC, portador do CPF nº 987.238.989-68, e cédula de identidade nº 2.996.527, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.170.620/0001-37, situada na Rua do Comércio, S/N, Centro, Planalto Alegre, Santa Catarina, CEP 89.882-000, representada pelo seu sócio proprietário **André Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, CPF nº 005.501.609-06, RG nº 3.408.161, SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 40-D, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.801-341, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem de comum acordo e com amparo nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/1993, 8.883/1994 e demais legislação correlata, entre si, certos e ajustados, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, de acordo com o termo de referência, ANEXO I do edital, referente aos seguintes itens:

**INFANTIL**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANUPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	45	kg	7,70	346,50
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	40	pct	6,40	256,00
1	12	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO- acondicionado em pacotes de 300gr.	BELLA	40	pct	3,13	125,20
1	26	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	BELLA	05	pct	2,85	14,25
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	05	un	1,95	9,75
1	37	Colorau - Colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr., com data de fabricação e validade.	BELA	15	pct	4,85	72,75
1	40	CHOCOLATE PÓ SOLUVEL, COM 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LEO	45	pct	14,35	645,75



1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLA DORO	70	un	4,97	347,90
1	45	FARINHA LÁCTEA - Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujicidades e substâncias nocivas. Embalagem pacote de 240 gr. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MARAT A	50	un	4,97	248,50
1	48	FUBÁ DE MILHO - isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kilograma, validade mínima de 06 meses. (Embalado em pacote hermético de 1 Kg).	DALLA	100	kg	2,15	215,00
1	49	GELATINA- em pó sabores limão, uva, morango, pêssego, validade mínima 06 meses, pacotes de 1 kg.	LEO	50	pct	9,65	482,50
1	50	LENTILHA - Pacote de 500 gr. classe graúda, tipo 1, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada embalagem plástica, transparente, resistente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BELLA	45	pct	6,50	292,50
1	60	MACARRÃO TIPO LETRINHA – alimentícia de sêmola com ovos. Ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais urucum e curcuma. Contendo glútem. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. As massas ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 x a mais do peso anterior à cocção.	GERMA NI	80	pct	3,15	252,00
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	80	pct	2,80	224,00

**TOTAL: R\$ 3.532,60**

**PRÉ – ESCOLA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANUPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	23	kg	7,70	177,10
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	20	pct	6,40	128,00
1	12	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO- acondicionado em pacotes de 300gr.	BELLA	20	pct	3,13	62,60
1	26	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	BELLA	05	pct	2,85	14,25
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	05	un	1,95	9,75
1	37	Colorau - Colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr., com data de fabricação e validade.	BELA	10	pct	4,85	48,50
1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLA DORO	50	un	4,97	248,50
1	48	FUBÁ DE MILHO - isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kilograma, validade mínima de 06 meses. (Embalado em pacote hermético de 1 Kg).	DALLA	25	kg	2,15	53,75
1	49	GELATINA- em pó sabores limão, uva, morango, pêssego, validade mínima 06 meses, pacotes de 1 kg.	LEO	20	pct	9,65	193,00
1	50	LENTILHA - Pacote de 500 gr. classe graúda, tipo 1, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada embalagem plástica, transparente, resistente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BELLA	20	pct	6,50	130,00
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	50	pct	2,80	140,00

**TOTAL: R\$ 1.205,45**

**FUNDAMENTAL**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANUPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	30	kg	7,70	231,00
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	30	pct	6,40	192,00
1	12	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO- acondicionado em pacotes de 300gr.	BELLA	20	pct	3,13	62,60
1	26	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	BELLA	05	pct	2,85	14,25
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	05	un	1,95	9,75
1	37	Colorau - Colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr., com data de fabricação e validade.	BELA	10	pct	4,85	48,50
1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLA DORO	70	un	4,97	347,90
1	48	FUBÁ DE MILHO - isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kilograma, validade mínima de 06 meses. (Embalado em pacote hermético de 1 Kg).	DALLA	65	kg	2,15	139,75
1	49	GELATINA- em pó sabores limão, uva, morango, pêssego, validade mínima 06 meses, pacotes de 1 kg.	LEO	30	pct	9,65	289,50
1	50	LENTILHA - Pacote de 500 gr. classe graúda, tipo 1, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada embalagem plástica, transparente, resistente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BELLA	30	pct	6,50	195,00
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	60	pct	2,80	168,00

**TOTAL: R\$ 1.698,25**



## AEE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT D.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANUPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	02	kg	7,70	15,40
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	10	pct	6,40	64,00
1	26	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	BELLA	05	pct	2,85	14,25
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	05	un	1,95	9,75
1	37	Colorau - Colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr., com data de fabricação e validade.	BELA	05	pct	4,85	24,25
1	40	CHOCOLATE PÓ SOLUVEL, COM 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LEO	06	pct	14,35	86,10
1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLAD ORO	10	un	4,97	49,70
1	48	FUBÁ DE MILHO - isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kilograma, validade mínima de 06 meses. (Embalado em pacote hermético de 1 Kg).	DALLA	10	kg	2,15	21,500
1	49	GELATINA- em pó sabores limão, uva, morango, pêssego, validade mínima 06 meses, pacotes de 1 kg.	LEO	15	pct	9,65	144,75
1	50	LENTILHA - Pacote de 500 gr. classe graúda, tipo 1, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada embalagem plástica, transparente, resistente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BELLA	05	pct	6,50	32,50
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	10	pct	2,80	28,00

**TOTAL: R\$ 490,20**

**SCFV – CRIANÇAS / ADOLESCENTES**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCADO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	15	kg	7,70	115,50
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	25	pct	6,40	160,00
1	25	CANELA EM PAU- Embalagem de 10gr.	BELLA	40	un	1,45	58,00
1	26	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	BELLA	30	pct	2,85	85,50
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	60	un	1,95	117,00
1	37	Colorau - Colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr., com data de fabricação e validade.	BELA	15	pct	4,85	72,75
1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLA DORO	35	un	4,97	173,95
1	48	FUBÁ DE MILHO - isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kilograma, validade mínima de 06 meses. (Embalado em pacote hermético de 1 Kg).	DALLA	75	kg	2,15	161,25
1	49	GELATINA- em pó sabores limão, uva, morango, pêssego, validade mínima 06 meses, pacotes de 1 kg.	LEO	10	pct	9,65	96,50
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	50	pct	2,80	140,00
1	91	AÇUCAR DE BAUNILHA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - EMBALAGEM DE 500 G	APTI	30	un	2,40	72,00
1	96	Bicarbonato de sódio 100g	APTI	10	pct	1,10	11,00





1	107	Coco ralado embalagem de 100g - DESIDRATADO, SEM AÇUCAR	INCAS	100	un	2,15	215,00
1	108	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	PIRACA NJUBA	50	un	2,04	102,00

**TOTAL: R\$ 1.580,45****IDOSOS DO SCFV E IDOSOS DOS GRUPOS TRADICIONAIS**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANUPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	10	kg	7,70	77,00
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	05	pct	6,40	32,00
1	25	CANELA EM PAU- Embalagem de 10gr.	BELLA	20	un	1,45	29,00
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	20	un	1,95	39,00
1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLA DORO	15	un	4,97	74,55
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	30	pct	2,80	84,00
1	91	AÇUCAR DE BAUNILHA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - EMBALAGEM DE 500 G	APTI	30	un	2,40	72,00
1	107	Coco ralado embalagem de 100g - DESIDRATADO, SEM AÇUCAR	INCAS	10	un	2,15	21,50
1	108	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	PIRACA NJUBA	10	un	2,04	20,40

**TOTAL: R\$ 449,45**



## PAIF / CRAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	7	AÇUCAR MASCADO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	BELLA	10	kg	7,70	77,00
1	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	BELA	05	pct	6,40	32,00
1	25	CANELA EM PAU- Embalagem de 10gr.	BELLA	20	un	1,45	29,00
1	34	CRAVO- Embalagem de 10gr.	BELA	10	un	1,95	19,50
1	43	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800GR, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	STELLA DORO	15	un	4,97	74,55
1	86	SAGÚ- Sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e 500gr cada.	BELLA	20	pct	2,80	56,00
1	91	AÇUCAR DE BAUNILHA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - EMBALAGEM DE 500 G	APTI	30	un	2,40	72,00
1	107	Coco ralado embalagem de 100g - DESIDRATADO, SEM AÇUCAR	INCAS	10	un	2,15	21,50
1	108	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	PIRACA NJUBA	10	un	2,04	20,40

**TOTAL: R\$ 401,95****CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.358,35** (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

2. Os preços deste contrato serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.





3. A mera majoração de preços pelo fornecedor do contratado não constitui motivo para que este pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

1. Após o recebimento do produto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.
2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados no local indicado na ordem de fornecimento, no prazo máximo de 24 (horas) após a emissão da referida ordem de fornecimento em horário oficial de funcionamento do departamento solicitante.
2. Se algum item dos produtos não corresponder à descrição solicitada, ou ainda, a qualidade for comprovadamente inferior a média dos produtos similares existentes no mercado, a contratada deverá efetuar a troca imediata do material, podendo ser responsabilizada pelo ocorrido, ficando sujeita as penalidades constantes na Lei e principalmente neste Edital.
3. Sendo necessário a troca de algum produto, objeto desta licitação, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, não sendo respeitado este prazo, será imediatamente iniciado procedimento administrativo de punição.
4. O atraso injustificado na entrega dos produtos ou na troca destes, se solicitado pela Administração, caracteriza-se como inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, sujeitando aquele que deu causa as penalidades constantes no edital.
5. Se necessário será feita análise sensorial (cor, odor, sabor, aspecto visual) dos produtos, e teste de aceitabilidade feito pela Nutricionista do município, para verificação e credibilidade do produto, caso algum produto seja rejeitado será informado à empresa para que o mesmo seja substituído.

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório.
2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
4. Fiscalizar os serviços contratados.
5. Aplicar penalidades se houver descumprimento das cláusulas contratuais ou editalícias.



**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A **CONTRATADA** obriga – se - á:

- 1.1. Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 1.2. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 1.3. Apresentar sempre que lhe for solicitado, provas de que o objeto entregue condiz com o especificado no edital e no contrato.
- 1.4. Executar a entrega dos materiais e observando a melhor qualidade e técnica, agindo com ética.
- 1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.
- 1.5.1. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 1.6. Responsabilizar-se pela obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 1.7. Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-lo.
2. A penalidade de multa, prevista no acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste item que trata das penalidades se, admitida às justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.
4. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
  - 4.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se à **CONTRATADA** à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
  - 4.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, será aplicado à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
  - 4.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
5. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas acima será o valor inicial do Contrato.



6. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

7. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a **CONTRATADA** que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à:

7.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Será utilizado para o pagamento do objeto do presente contrato a seguinte dotação orçamentária do Município de Modelo, prevista no orçamento do ano de 2018:

##### **1.1. Dotação orçamentária: DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO**

123650005.2.313000 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS CRECHE – 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 888 – FONTE: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. EDU

123650005.2.313000 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS CRECHE - 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 887 – FONTE: 110 RECURSOS – MERENDA ESCOLAR

123650005.2.238000 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ESTUDANTES – EDUCAÇÃO INFANTIL/MERENDA ESC. – 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1149 – FONTE: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. EDU

123650005.2.238000 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ESTUDANTES – EDUCAÇÃO INFANTIL/MERENDA ESC. – 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1148 – FONTE: 110 RECURSOS – MERENDA ESCOLAR

123610005.2.019000 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ESTUDANTES – ENSINO FUNDAMENTAL/MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1147 – FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

123610005.2.019000 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ESTUDANTES – ENSINO FUNDAMENTAL/MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1146 – FONTE: 110 RECURSOS – MERENDA ESCOLAR

123670005.2.068000 APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - 3.3.90.32.03.00.00 GENEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1151 – FONTE: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. EDU



123670005.2.068000 APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - 3.3.90.00.00.00.00  
APLICAÇÕES DIRETAS – CÓDIGO REDUZIDO: 1150 – FONTE: 110 RECURSOS – MERENDA ESCOLAR

**FAS – FUNDO MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440045.2.259000 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APRIM. DAS ATIVIDADES E GESTÃO SUAS E DA  
POLITICA MUNICIPAL. – 3.3.90.32.03.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1394 – FONTE: 344  
SUAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**DIRETORIA GERAL / ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

041220003.2.169000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO –  
3.3.90.30.07.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1393 – FONTE: 100 RECURSOS  
ORDINÁRIOS

**DEPART. GERAL DA AGRICULTURA**

206060015.2.100000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL NO  
DESENVOLVIMENTO – 3.3.90.30.07.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1400 – FONTE:  
100 RECURSOS ORDINÁRIOS

**DEPART. DE MANUT. DE ESTRADAS RODOV. MUNIC.**

267820013.2.090000 MANUT. GERAL ATIVID. DMER – ESTRADAS VICIN., ACESSOS. AS PROPRIED. – PÁTIOS  
UM. PROD. – 3.3.90.30.07.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CÓDIGO REDUZIDO: 1401 – FONTE: 100  
RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**

1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio da Administração, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
2. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
3. Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
4. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 2.312/2017, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, e o disposto no processo licitatório que originou este contrato.
5. Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado os (as) Servidores (as) Municipais **JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDOLOSO, GITANA CHINI E LINETE RINTZEL** para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.
- 5.1 Para desempenhar as atribuições de “**Preposto**” fica designado através de declaração fornecida pela contratada o/a **Sr. ILIZANDRO BIASI**.



6. Ao fiscal de contrato caberá a instauração, acompanhamento e conclusão dos processos administrativos de punição ao **CONTRATADO** que descumprir o disposto no edital, ata de registro de preços e no contrato.

7. O prazo de vigência deste contrato é até o dia **31/12/2019**.

8. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo/SC, aos 06 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO LUIS MALDANER**

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI**

Andre Luiz dos Santos – Sócio proprietário

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

VISTO:

\_\_\_\_\_  
**GILNEI ROBERTO VOGEL**

**Assessor Jurídico**

**OAB 11283**